DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.308, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2018, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 079 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 091 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv.Transp. Estradas Rodagem Municipal 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 107 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 108 - 10.301.0120.2020.0000 Man.do Atendimento Médico e Ambulatorial 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 109 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 127 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 400.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 136 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 145 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família 215.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 167 - 12.361.0142.2058.0000 Man. da Merenda Escolar – Ed. Fundamental 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 173 - 12.361.0142.2058.0000 Man. da Merenda Escolar – Ed. Fundamental 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 224 - 12.365.0142.2024.0000 Man. da Merenda Escolar - Educação Infantil 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 180 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 186 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 189 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 193 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 209 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 213 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 231 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 237 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 241 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 250 - 12.361.0161.2053.0000 Profissionais do Magistério - Ensino Fund. (60%) 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 251 - 12.361.0161.2053.0000 Profissionais do Magistério - Ensino Fund. (60%) 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 254 - 12.361.0161.2053.0000 Profissionais do Magistério - Ensino Fund. (60%) 40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 269 - 12.365.0161.2051.0000 Profissionais do Magistério - Ed. Infantil (60%) 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 270 - 12.365.0161.2051.0000 Profissionais do Magistério - Ed. Infantil (60%) 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 359 - 17.512.0200.2038.0000 Man.Serv. Captação, Tratamento e Distrib. de Água 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R$ 1.850.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação 1118.01.4.1.00	R$ 150.000,00
Excesso de Arrecadação 1718.03.0.0.00	R$ 400.000,00
Excesso de Arrecadação 1718.05.1.1.00	R$ 60.000,00
Excesso de Arrecadação 1728.01.1.1.00	R$ 700.000,00
Excesso de Arrecadação 1758.01.1.1.00	R$ 340.000,00
Excesso de Arrecadação 1990.99.1.3.02	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 1.850.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 05 de setembro de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LUÍS EDUARDO FARÃO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Decretos

DECRETO Nº 1.178, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJOBI (SP).

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Itajobi, para a competência 2017/2019.

MESA DIRETORA

CIBELE MESCHIARI TRIGO CALIAN (Presidente)

Rua João Candido Carneiro, nº 94 B – Centro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

CRISTIANE KRUGER CURY (Vice-Presidente)

Rua Ariadeno Giova, nº 176 – Jardim Glaucia

LUCIANA RENATA MOREIRA RODRIGUES (Secretária)

Rua José Losano Filho, nº 11 - Jardim dos Ipês

JOÃO PAULO GUEBARA (Suplente de Secretária)

Rua Laura Gaspar Facco, nº 125 – Jardim Alvorada

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

JÉSSICA PATRÍCIA FACCO

Rua Estevan Perez Alvarez, nº 15 – Vila Explanada

HELEN APARECIDA TEMPORINE

Rua José Ubach, nº 36 – CDHU

ROSANGELA DA SILVA REIS LIMA

Rua Apio Rainieri, nº 61- Jardim da Torre

PRISCILA DE LOURDES ARTUZO

Rua Abel Pasiani, nº 156 – Jardim Panorama

FERNANDO ANTONIO SAVAZZI

Rua Lauro Sodré, nº 547 – Centro

DANIELE COLOMBO DA COSTA

Rua Fortaleza, nº 165 – Jardim Ferreira

DALILA ISABEL CALIAN FOGAÇA

Rua Luiza Palmira Piovezana, nº 82- Jardim Glaucia II

LAÍS RUGGERI TOMÉ

Rua Santa Catarina, 146 – Parque do Colégio

CÁSSIA MARIA FERREIRA

Avenida Jardim, nº 120 – Jardim Ferreira

SUELI APARECIDA CAMILO DE CAMARGO

Rua Cincinato Braga, nº 561 – Centro

LUCIMARA APARECIDA CHIQUIM FORNAZIERI

Rua Miguel Casseb, nº 225 – Jardim Glaucia

MARCELA BOTELHO VINHANDO FONSECA

Rua Aparecido Roberto Ozana, nº 11 – Jardim das Acácias

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

ADRIANA MARIA GONÇALVES

Rua José Mario Gomes, nº 25 - Bela Vista

JOSÉ RAFAEL TROVÓ

Rua Valdenir da Silva, nº 03 – Jardim Silva

CÉLIA REGINA PRATS XAVIER OIOLI

Rua Marechal Deodoro, nº 11 - Jardim Glaucia

CÍNTIA MAIRA DEL GESSI MARTUCI

Rua Laudemiro Debiase, nº 559 - Colina do Sol

CLOTILDE MESCHIARE

Rua Lauro Sodré, nº 793-Centro

KELI DAIANI ANGELOTI

Rua Angelo da Silva, nº 275 – Jardim das Acácias

REPRESENTANTE DE PRESTADOR DE SERVIÇO

MARINA BOTELHO VINHANDO

Rua Ângelo da Silva, nº 55 - Jardim das Acácias

ELOISA HELENA DOMINGOS ARAUJO

Rua Mario Pessoa de Lima, nº 131 – Jardim dos Ipês

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ELAINE RUGGERI

Avenida Augusto Apendino, nº 845 – Jardim Ferreira II

GABRIELA BIASE SPERANDIO RODOLFO

Rua Romilda Valério da Silva, nº 413 – Jardim Silva

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.083/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 30 de agosto de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DECRETO Nº 1.181, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.308/2018.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 079 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 091 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv.Transp. Estradas Rodagem Municipal 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 107 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 108 - 10.301.0120.2020.0000 Man.do Atendimento Médico e Ambulatorial 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 109 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 127 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 400.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 136 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 145 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família 215.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 167 - 12.361.0142.2058.0000 Man. da Merenda Escolar – Ed. Fundamental 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 173 - 12.361.0142.2058.0000 Man. da Merenda Escolar – Ed. Fundamental 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 224 - 12.365.0142.2024.0000 Man. da Merenda Escolar - Educação Infantil 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 180 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 186 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 189 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 193 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 209 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 213 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 231 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 237 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 241 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 250 - 12.361.0161.2053.0000 Profissionais do Magistério - Ensino Fund. (60%) 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 251 - 12.361.0161.2053.0000 Profissionais do Magistério - Ensino Fund. (60%) 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 254 - 12.361.0161.2053.0000 Profissionais do Magistério - Ensino Fund. (60%) 40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 269 - 12.365.0161.2051.0000 Profissionais do Magistério - Ed. Infantil (60%) 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 270 - 12.365.0161.2051.0000 Profissionais do Magistério - Ed. Infantil (60%) 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 359 - 17.512.0200.2038.0000 Man.Serv. Captação, Tratamento e Distrib. de Água 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R$ 1.850.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação 1118.01.4.1.00	R$ 150.000,00
Excesso de Arrecadação 1718.03.0.0.00	R$ 400.000,00
Excesso de Arrecadação 1718.05.1.1.00	R$ 60.000,00
Excesso de Arrecadação 1728.01.1.1.00	R$ 700.000,00
Excesso de Arrecadação 1758.01.1.1.00	R$ 340.000,00
Excesso de Arrecadação 1990.99.1.3.02	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 1.850.000,00

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 05 de setembro de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Errata

REPUBLICADO O DECRETO Nº 1.178/2018, POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

ITAJOBI, 04 DE SETEMBRO DE 2018.